



## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 188, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 232.290,71 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária, referente a recursos financeiro advindo do Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo (zona Azul), para atender Contrato nº 259/2022 - Processo Administrativo nº 11833/2021 - Concorrência nº 02/2022 - Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli – EPP de sinalização de vias – Secretaria de Defesa Social;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 232.290,71 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	339039.26.782.0011.2.073.01.1000140	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 810)	232.290,71

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de junho de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município